



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1648

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 9 de dezembro de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEIS

LEI Nº 4.695, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá denominação de ‘Praça Osmar Antonio Muller’ à praça localizada no entroncamento das avenidas Benedito Fumachi e Guerino Grisotti, Condomínio Santa Rosa.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no entroncamento das avenidas Benedito Fumachi e Guerino Grisotti, Condomínio Santa Rosa, neste Município, passará a denominar-se **“PRAÇA OSMAR ANTONIO MULLER”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação

de vias públicas no Loteamento Recanto dos Pássaros.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas do Loteamento Recanto dos Pássaros, passam a denominar-se conforme segue:

Rua 04 – LAURA MARIA RIBEIRO NIZA
Rua 18 – PEDRO RIBEIRO NIZA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.697, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de avenida.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª

Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A avenida asfaltada localizada no interior do “Parque Luis Latorre”, situado a Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, nº 100, Bairro do Engenho, principalmente utilizada nos desfiles das festividades de Carnaval, passa a denominar-se **Avenida José Benedito Franzine**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.698, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 62 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua BENEDICTA MARIA DE JESUS AMBROSIO – DONA DITA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.699, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 21 do Loteamento Real Parque D. Pedro I, passa a ter a denominação de **RUA ATTILIO MASSARETTO**.

Art. 2º. As despesas relativas à execução desta Lei serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 19 do Loteamento Real Parque Dom Pedro I, passa a denominar-se **Rua DIRCE CAIN**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI Nº 4.701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Praça Matheus Franco de Camargo’ à praça localizada no final da avenida Rosa Scavone, Reserva de Santa Rosa.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no final da avenida Rosa Scavone, Reserva de Santa Rosa, neste Município passa a denominar-se “**PRAÇA MATHEUS FRANCO DE CAMARGO**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.702, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Travessa Aparecido Silva’ à travessa localizada na rua Germano Ferrari, entre os números 152 e 128, Jd. Santa Filomena.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A travessa (existente) localizada na rua Germano Ferrari, entre os números 152 e 128, Jd. Santa Filomena, neste Município, passará a denominar-se “**TRAVESSA APARECIDO SILVA**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.703, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Praça Alexandrina Gonçalves da Silva – ‘Dona Xanda’ – à praça localizada no encontro das ruas José Marin e Arnaldo Bernucci e a av. Luis Latorre, Reserva de Santa Rosa.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no encontro das ruas José Marin e Arnaldo Bernucci e a Av. Luis Latorre, Reserva de Santa Rosa, neste Município, passará a denominar-se “**PRAÇA ALEXANDRINA GONÇALVES DA SILVA – DONA XANDA**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

denominar-se Rua PAULO FRANCISCO PUPO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.705, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“**Institui o ‘Dia do Skatista’ e a ‘Semana Municipal do Skatista’ no município de Itatiba e dá outras providências**”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 85ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itatiba, o “Dia do Skatista”, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo único. Anualmente, na mesma semana do mês de junho, em que será celebrado o dia do Skatista, será também instituída a “Semana Municipal do Skatista”.

Art. 2º. A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento esporte no Município;

II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

III - Criar espaços para os skatistas discutirem questões locais relacionadas com o tema;

IV - Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;

V - A Semana Municipal do

Skatista deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Itatiba e em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações referentes à “Semana

(Lei nº 4.705/14)
fls. 02

Municipal Skatista” de que trata esta lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Itatiba.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.706, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“**Dispõe sobre a denominação de via pública.**”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Marginal, Bairro Jd. Virginia, nesse Município, passará a denominar-se “**AVENIDA ANEZIO NUNES**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

LEI Nº 4.704, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“**Dispõe sobre a denominação de via pública.**”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 49 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D’Água, na fase três (3), passa a



JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.707, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Praça Massao Yano’ à praça localizada no encontro das avenidas Santo Bredariol e Eloy Argemiro Carniatto, Giardino D’Italia.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no encontro das avenidas Santo Bredariol e Eloy Argemiro Carniatto, Giardino D’Italia, neste Município passa a denominar-se **“PRAÇA MASSAO YANO”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.708, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Vivendas do Engenho D’água.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas do Loteamento Vivendas do Engenho D’Água, passam a denominar-se conforme segue:

Rua 45 – KIYO HATANAKA
Rua 55 – PRIMITIVO CONSTANTINO RODRIGUES
Rua 56 – TEREZA FAVARIN RODRIGUES

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.709, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘rua Benedito Antonio dos Santos’ à rua localizada na Estrada Municipal Nemésio Dário dos Santos, que leva até a entrada do Condomínio Itaembú, Bairro Moenda, conforme foto em anexo.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua localizada na estrada municipal Nemésio Dário dos Santos, que leva até a entrada do condomínio Itaembú, bairro Moenda, neste Município, passará a denominar-se **“RUA BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.710, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Praça Pedro Domingos Baptistella’ à praça localizada na rua Rosa Lanfranchi Nardim, Núcleo Residencial João Corradini.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada na rua Rosa Lanfranchi Nardim, Núcleo Residencial João Corradini, neste Município, passará a denominar-se **“PRAÇA PEDRO DOMINGOS BAPTISTELLA”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.711, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Travessa José Vanderlei Canale’ à travessa localizada com início na rua Cavalheiro José Ferrari, entre os nºs 301 e 315, e término na rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, Jd. Santo Antonio.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A travessa existente com início da rua Cavalheiro José Ferrari, entre os nº 301 e nº 315, com término na rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, Jd. Santo Antonio, nesse Município, passará a denominar-se **“TRAVESSA JOSÉ VANDERLEI CANALE”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.712, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Praça Eurico Alberto Roessler’ à praça localizada no encontro das avenidas Eloi Angemiro Carniatto e Benedito de Godoi Camargo, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no encontro das avenidas Eloi Angemiro Carniatto e Benedito de Godoi Camargo, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta, neste Município, passará a denominar-se **“PRAÇA EURICO ALBERTO ROESSLE”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.713, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 61 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D’Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua BRAZ FERREIRA MARQUES**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.714, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a fixação de placa informativa em estabelecimentos que especifica, e dá outras providências."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 85ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, obrigados todos os estabelecimentos que comercializam produtos do tipo "tinta Spray", a manter em local visível ao público placa com os seguintes dizeres:
"Pichar é crime. Proibida a venda a menores de 18 anos."

Parágrafo único – O tamanho mínimo da placa será de 50 cm x 50 cm com layout a ser definido na regulamentação da presente lei.

Art. 2º. Todo estabelecimento comercial fica obrigado a identificar o comprador desse tipo de produto, devendo manter o registro de venda por prazo mínimo de 12 (doze) meses, permitindo a consulta das vendas aos Agentes Municipais de fiscalização do Município de Itatiba-SP.

Art. 3º. O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto será multado em R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo este valor reajustado anualmente, pela variação do índice de preços do consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de sua extinção, será adotado outro, criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º. Os valores recolhidos a partir das multas serão destinados exclusivamente, para o desenvolvimento de campanhas educacionais, preferencialmente junto às escolas municipais.

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais reincidentes terão seus respectivos Alvarás cassados, ficando ainda, sujeitos a outras medidas judiciais à critério da Fazenda Pública Municipal, resguardado o devido processo legal.

(Lei nº 4.714/14)
fls. 02

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Anesio Luvison' ao Terminal Rodoviário localizado na 'Praça Thereza Stefani Luvison', no Jardim das Nações."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Terminal Rodoviário localizado na esquina entre a Avenida Vicente Catalani, Rua Japão e pela Estrada Vicinal Adolpho Pecorari, na Praça Thereza Stefani Luvison no Jardim das Nações, que atenderá aos usuários urbanos e das linhas interurbanas de

Valinhos, Vinhedo e Campinas, passará a denominar-se **"TERMINAL RODOVIÁRIO ANESIO LUVISON"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.716, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais afixarem, em local visível, cartazes proibindo a venda de fogos de artifício para menores."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 85ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos autorizados a comercializar fogos de artifício e congêneres deverão afixar, em local visível ao público consumidor, cartazes com os seguintes dizeres: **"É PROIBIDA A VENDA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E CONGÊNERES PARA MENORES DE IDADE – LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13/07/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"**.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais envolvidos deverão adequar-se às exigências desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei implicará em multa no valor de 02 (dois) salários mínimos e, em caso de reincidência, na interdição do estabelecimento comercial, até que se cumpram as exigências legais.

Art. 4º. Fica a cargo da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu órgão competente, a fiscalização e o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

(Lei nº 4.716/14)
fls. 02

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.717, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 59 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na fase três (3), passa a denominar-se **Rua GIUSEPPE FONTANA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'praça Primo Barbosa' à praça localizada no entroncamento da rua José Schiavinatto com as avenidas Lucílio Tobias e Urbano Bezana, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no entroncamento da rua José Schiavinatto com as avenidas Lucílio Tobias e Urbano Bezana, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta, neste Município, passará a denominar-se **"PRAÇA PRIMO BARBOSA"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação do CIC – Centro de Integração à Cidadania."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 1º. O CIC – Centro de Integração à Cidadania, passa a denominar-se **CIC – CENTRO DE INTEGRAÇÃO À CIDADANIA “JOÃO TORZO – ‘TORSO PIPOQUEIRO’”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.720, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá denominação de ‘Januário Ordine’ à rua que dá acesso a várias empresas e que está situada na lateral direita do entroncamento com a Estrada Municipal Angelo Gava.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua sem denominação que dá acesso a várias empresas e que está situada na lateral direita da Estrada Municipal Angelo Gava, passa a denominar-se **“JANUÁRIO ORDINE”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.721, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre o ‘Programa Sempre Jovem’ destinado a conceder e incentivar a prática de atividade física a idosos, na forma que especifica, e dá outras providências.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Programa Sempre Jovem destina-se a conceder e incentivar idosos à prática de atividades físicas, esportivas ou de lazer em clubes e academias de ginásticas que vierem a ser escolhidos, dentre estabelecimentos previamente cadastrados para tanto.

Art. 2º. O Programa de que se trata no artigo 1º será executado mediante celebração de termo de cooperação entre a Secretaria de Esportes, Fundo Social de Solidariedade, e entre a iniciativa privada através de clubes e as academias de ginástica, cujo instrumento estabelecerá as condições de participação.

Art. 3º. A Secretaria de Esportes do Município, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, poderá editar, no âmbito de suas atribuições, normas complementares visando à execução deste programa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Ermantina Norvina de Oliveira’ à Ponte localizada no Bairro do Engenho.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte a ser construída entre a Marginal Anésio Fassina e a Av. João Carlos de Abreu, localizada no Bairro do Engenho, denominar-se-á **“ERMANTINA NORVINA DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.723, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 50 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D’Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua INAIRDO FRANCISCO DA FONSECA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Nadir Aparecido Vaccare’ à Praça nº 115, localizada na bifurcação da rua Antonio Arantes Lanhoso com a rua Francisco Giaretta Parodi, Jd. Harmonia.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça nº 115, localizada na bifurcação da Rua Antonio Arantes Lanhoso com a Rua Francisco Giaretta Parodi, Jd. Harmonia, nesse Município, passará a denominar-se **“PRAÇA NADIR APARECIDO VACCARE”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas e sistema de lazer no loteamento Jardim das Paineiras.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas do Loteamento Jardim das Paineiras, localizado na Estrada Municipal Antonio Paulo Francisco Lanfranchi, passam a denominar-se conforme segue:

- Avenida 1** – GUIDO MONTE
- Rua 1** – ARY ROSETTO
- Rua 2** – FLÁVIO LUIS PERIOTTO
- Rua 3** – LEONILDA MANTOVANI SACCARDI
- Rua 4** – MARINALVA SOARES DA SILVA
- Rua 5** – ROGÉRIO EDUARDO OLIVEIRA
- Rua 6** – JOSÉ DA CRUZ BUENO
- Rua 7** – LUIZ MINORU OKADA
- Rua 8** – HARUICHI SASSAKA
- Rua 9** – PROFª NEIDE TEREZINHA CANAL PEREIRA
- Rua 10** – BENEDICTO RODRIGUES DE FREITAS
- Rua 11** – MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BORTOLETTO
- Rua 12** – CLAYTON MINGOTTI
- Rua 13** – ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Rua 14** – ALDO SACCARDI
- Sistema de Lazer 4** – PRIMO BARBOSA
- Sistema de Lazer 5** – OMAIR PIOVANI

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Lei nº 4.725/14)
fls. 02

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI Nº 4.726, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Área de Lazer Antonio Carlos Maranzani’ à área de lazer localizada na avenida Santo Bredariol, Giardino D’Italia, neste município.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A área de lazer localizada na avenida Santo Bredariol, Giardino D’Italia, neste Município, passará a denominar-se **“ÁREA DE LAZER ANTONIO CARLOS MARANZANI”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.727, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Institui Homenagem aos Ex-Combatentes Itatibenses da Revolução Constitucionalista de 1.932.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça denominada “Praça dos Expedicionários”, com início na Av. da Saúde, a parte superior dividida por uma rua, denominar-se-á **“PRAÇA DO**

SOLDADO CONSTITUCIONALISTA”.

Art. 2º. Anualmente, no dia 09 de julho, o município prestará uma homenagem ao soldado constitucionalista, por ser esta data a mais relevante do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.728, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Travessa Leonor de Lima Souza’ à travessa com início entre os números 310 e 320 da rua Jamaica, com termino na rua França, Jardim das Nações.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A travessa com início entre os números 310 e 320 da rua Jamaica, com término na rua França, Jardim das Nações, nesse Município, passará a denominar-se **“TRAVESSA LEONOR DE LIMA SOUZA”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.729, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Travessa Helena Aparecida Baptistella Canale’ à travessa localizada na rua São Domingos, entre os números 356 e 326, Jd. De Lucca.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A travessa localizada na rua São Domingos, entre os números 356 e 326, Jd. De Lucca, neste município, passará a denominar-se **“TRAVESSA HELENA APARECIDA BAPTISTELLA CANALE”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.730, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Travessa José Pedro Canale’ à travessa localizada com início na rua Humberto Leone, entre os nº 108 e 62, e término na rua São Domingos, Jd. De Lucca.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª

Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A travessa com início na rua Humberto Leone, entre os nº 108 e nº 62, com término na rua São Domingos, Jd. De Lucca, neste Município, passará a denominar-se **“TRAVESSA JOSÉ PEDRO CANALE”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de ‘Estrada Municipal José Soares de Toledo’ à estrada municipal que liga a ponte do córrego Ribeirão da Fazenda Velha, com final no Sítio Nossa Senhora Aparecida, no Bairro dos Pires.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada Municipal que liga a Ponte do Córrego Ribeirão da Fazenda Velha com final no Sítio Nossa Senhora Aparecida, no bairro dos Pires, neste Município, passará a denominar-se **“ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SOARES DE TOLEDO”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.732, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 45 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D’Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua BRAULIO AUGUSTO BIANCO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 58 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua PROFESSOR JOÃO ERNESTO NEMET.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.734, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 43 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua JOSÉ BERGAMIN.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.735, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 52 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua SEBASTIÃO ANGELO MALERBA.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara

Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 57 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua MANOEL FRANCISCO DE SÁ.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua nº 60 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua JOÃO BATISTA BRAGA.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14

PORTARIA
PORTARIA Nº 6.362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"Exonera servidor, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

RODRIGO PENTEADO CAETANO, portador do RG nº 46.273.447-X e do CPF/MF nº 373.538.118-97, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VII, lotado junto a Secretaria de Finanças, a partir de 09 de dezembro de 2014.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 08 de dezembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Aviso de adiamento: Pregão Presencial Nº 135/2014, Edital Nº 159/2014, tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de material escolar, para entrega imediata no exercício de 2015. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 04 de dezembro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, ficará adiado para o dia 07 de janeiro de 2015 no mesmo horário e local. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655.

Luciana Frigerio Oliveira
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 111/14
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 128/14.

Itatiba, 08 de dezembro de 2014

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.21 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública para apresentação do resultado da análise das amostras e documentações, adjudicação do item e demais providências do pregão em epígrafe, exigida no item 7.22 do edital, que será realizada no dia **16/12/2014** às 13h30min., na sala de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 09/12/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 10/2014
Processo Administrativo
nº 9964/2014
Referência: Edital Licitação
nº 144/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de cinco pontos de coleta de materiais inservíveis, recicláveis e resíduos de construção civil (Ecopontos).

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, com base nos itens 9.2.3 e 9.2.4 "b" do edital, fica declarada desclassificada a proposta apresentada pela empresa CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA.

Itatiba, 08 de dezembro de 2014.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 02/2014
PROCESSO Nº 11689/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Correlatos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 02/2014

[tópico final] "... a CPL decide, para evitar o risco de interpretação divergente e mais restrita por parte dos órgãos de controle, e possível vislumbre de dano ao erário, notificar a empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. para se manifestar,...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...no prazo de cinco dias, sobre a possibilidade de assumir a proposta ofertada pela empresa Molise Serviços e Construções Ltda., classificada originalmente em primeiro lugar, em seus preços totais e unitários. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de julgamento. Em, 02 de dezembro de 2014”.

Itatiba, 08 de dezembro de 2014.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010045/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 134/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 158/2014

Itatiba, 08 de Dezembro de 2014

(FUNDEB)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 11 de dezembro de 2014 (quinta-feira)

Horário: 08h00

Local: Sindicato dos Professores da rede Municipal do Ensino de Itatiba – Rua Afonso Bueno de Aguiar, nº 368, Jardim Ipê.

Silvana de Cássia Fassina Pallini
Presidente do Conselho do FUNDEB



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no **dia 12 de Dezembro de 2014, as 13:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE / Itatiba-SP



Atos Oficiais da Câmara Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
EDITAL Nº 26/2014
PROCESSO Nº 573/2014
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 19 de dezembro de 2014, a partir das 10h00, Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11) 4524-9600.

Itatiba, 05 dezembro de 2014.

PHAMELA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

RESUMOS DE TERMOS DE CONTRATO

Processo: Nº 457/2014
Contrato: n. 08/2014
Modalidade: Contratação Direta
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
Contratada: Refrigeração Marajó Ltda E.P.P.
Objeto: Elaboração de projetos para ampliação do sistema de ar condicionado no Plenário Vereador Abílio Monte e implantação no Saguão Principal do Palácio 1º de Novembro.
Vigência: 08/12/2014
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Rubrica: 01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal

Municipal – 01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, reforma e aparelhamento para instalação da Câmara – 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, do orçamento vigente.
Assinatura: 09 de outubro de 2014.

Processo: Nº 487/2014
Convite: 06/2013
Contrato: Nº 13/2013
Contratada: Oliveira & Franco de Itatiba Ltda. EPP
Objeto: 1ª Prorrogação do Contrato 13/2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos prográficos, com fornecimento de suprimentos.
Vigência: 24 de outubro de 2015
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Verba: Própria, consignada no orçamento vigente.
Rubrica: “01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 -Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 -Câmara Municipal-01.01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”
Assinatura: 20 de outubro de 2014.

Processo: Nº 268/2014
Contrato: n. 09/2014
Modalidade: Pregão nº 02/2014
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
Contratada: Ecopag Administradora

de Cartões Ltda
Objeto: Administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia similar, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados a servidores da Câmara Municipal (ativos e inativos estatutários).
Vigência: 08 de outubro de 2015
Valor estimado: R\$ 379.140,00 (trezentos e setenta e nove mil cento e quarenta reais)
Rubrica: “01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinatura: 09 de outubro de 2014.

Processo: Nº 352/2014
Contrato: n. 10/2014
Modalidade: Pregão nº 05/2014
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
Contratada: Flash Placas e Luminosos Ltda
Objeto: Aquisição de painéis e cavaletes em acrílico (sob medida) para utilização na Câmara Municipal de Itatiba.
Vigência: 13 de outubro de 2015
Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Rubrica: “01.00.00 – Câmara Municipal – 01.01.00 – Câmara Municipal – 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente”.
Assinatura: 14 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba. Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!

E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294	15:00	09/dez
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela Av. Antonio Nardi, nº 260 – San Francisco - TEL. 4487-2127	14:30	11/dez
E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscon Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	09:00	12/dez
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	19/dez
E.S.F. 01 - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399	14:00	19/dez

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PRISCILA MARTIN DOCAL
Endereço: Rua Campos Salles, 1069 – Centro.
Atividade: Atividades Veterinárias.
Equipamento: Raios X Médico de mais de 500 MA, NI, Equimex PW 600, 600 MA 120 Kvp.
Nº CEVS: 352340401-864-000072-1-8
Validade: 31/10/2015
Responsável Legal: Priscila Mantin Docal
Responsável Técnico - Equipamento: Priscila Mantin Docal
CRMV: 13849
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: WEBER NELSON PEREIRA
Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, 186 – Vila Mutton.
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000222-1-7
Equipamento: Raios X Odontológico intra-oral, A002000293, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP.
Nº CEVS: 352340401-863-000221-1-0
Validade: 06/11/2015
Responsável Legal: Weber Nelson Pereira
Responsável Técnico: Weber Nelson Pereira
CRO: 32006
Responsável Técnico - Equipamento: Weber Nelson Pereira
CRO: 32006
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LIA CARLLA RELA
Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, 186 – Centro.
Atividade: Atividade Odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000139-1-9
Validade: 06/11/2015
Responsável Legal: Lia Carlla Rella.
Responsável Técnico: Lia Carlla Rella
CRO: 82121
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LEONEL ZUPARDO GOMES DOS SANTOS
Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 27 – Jd. Cel. Peroba.
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000418-1-5
Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral, 1845871, Dabi Atlante. 8 Ma 70 kvp.
Nº CEVS: 352340401-863-000141-1-7
Validade: 06/11/2015
Responsável Legal: Leonel Zupardo Gomes dos Santos
Responsável Técnico: Leonel Zupardo Gomes dos Santos
CRO: 79674
Responsável Técnico - Equipamento: Leonel Zupardo Gomes dos Santos
CRO: 79674
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARIA JOSÉ GOMES DOS

SANTOS PIRES FRANCO
Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 27 – Jd. Cel. Peroba.
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000214-1-5
Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral, 0266, Dabi Atlante. 10 Ma 50 kvp.
Nº CEVS: 352340401-863-000213-1-8
Validade: 06/11/2015
Responsável Legal: Maria José Gomes dos Santos Pires Franco
Responsável Técnico: Maria José Gomes dos Santos Pires Franco
CRO: 33755
Responsável Técnico - Equipamento: Maria José Gomes dos Santos Pires Franco
CRO: 33755
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Barão de Itapema, 269- Centro.
Complemento: Sala 01
Atividade: Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Fórmulas.
Nº CEVS: 352340401-477-000083-1-1
Validade: 13/11/2015
Responsável Legal: Luiz Gonçalves Simões
Responsável Técnico: Maria Cristina Berto Tescarollo
CRF: 14477
Responsável Técnico Substituto: Sirlene Maria Bedani Delforno
CRF: 11996
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Empresa: OSVALDO BITTENCOURT GOUVEIA
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 234- Centro
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000515-1-9
Responsável Legal: Osvaldo Bittencourt Gouveia
Responsável Técnico: Osvaldo Bittencourt Gouveia
CRO: 15680
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Bianca Raquel Rella
Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, 186- Vila Mutton.
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000107-1-5
Validade: 06/11/2015
Responsável Legal: Bianca Raquel Rella
Responsável Técnico: Bianca Raquel Rella
CRO: 80261
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: REGINA DE ALMEIDA FERREIRA BAPTISTÃO
Endereço: Rua Florêncio Pupo, 212- Centro

Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000104-1-3
Validade: 13/11/2015
Responsável Legal: Regina de Almeida Ferreira Baptista
Responsável Técnico: Regina de Almeida Ferreira Baptista
CRO: 32460
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUIZ JOSÉ LACORTE BAPTISTÃO
Endereço: Rua Florêncio Pupo, 212- Centro.
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000220-1-2
Equipamento: Raios X Odontológico intra-oral, 14545, Dabi Atlante, 10 ma 50 kvp
Nº CEVS: 352340401-863-000220-1-1
Validade: 13/11/2015
Responsável Legal: Luiz José Lacorte Baptista
Responsável Técnico: Luiz José Lacorte Baptista
CRO: 33323
Equipamento: Luiz José Lacorte Baptista
CRO: 33323
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ALFREDO RELA JUNIOR
Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, 188- Vila Mutton.
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000230-1-9
Equipamento: Raios X Odontológico intra-oral, 15104, Dabi Atlante, 10 ma 50 kvp
Nº CEVS: 352340401-863-000231-1-6
Validade: 06/11/2015
Responsável Legal: Alfredo Rella Junior
Responsável Técnico: Alfredo Rella Junior
CRO: 68065
Responsável Técnico - Equipamento: Alfredo Rella Junior
CRO: 68065
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 210- Vila Belém.
Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos Cirúrgicos.
Equipamento: Raios X Médico de 100 MA A 500 MA, 01600011037, Philips, 500 MA 120 Kvp.
Nº CEVS: 352340401-863-000431-1-7
Validade: 27/11/2015
Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano
Responsável Técnico - Equipamento: Marcelo Beluzzo Júnior
CRM: 23829
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Empresa: ADRIANA LUCIA RIBEIRO DE CAMARGO
Endereço: Av. Emilio Jafet Filho, 200- N. R. Erasmo Chrispim
Atividade: Serviços ambulantes de Alimentação
Nº CEVS: 352340401-561-000634-0-1
Responsável Legal: Adriana Lucia Ribeiro de Camargo
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CASA DE CARNES E MERCEARIA TARUMÁ LTDA ME
Endereço: Av. Antonio Nardi, 440- São Francisco
Atividade: Comercio Varejista de Carnes- açougues
Nº CEVS: 352340401-472-000280-1-0
Responsável Legal: Ana Paula Luquini
Responsável Legal: Marcia Matos Luquini
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: POLICLINICA ITATIBA SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 137- Jd. Belém.
Atividade: Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
Nº CEVS: 352340401-863-000348-1-9
Validade: 08/10/2015
Responsável Legal: Carlos Alberto Gonçalves Lemes
Responsável Técnico: Carlos Alberto Gonçalves Lemes
CRM: 66674-2
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ASOMETRA ENGENHARIA DE SEG. E MED. DO TRABALHO LTDA.
Endereço: Rua Augusto Bezana, 50- Jd. São José
Atividade: Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
Nº CEVS: 352340401-863-0000047-1-5
Validade: 03/11/2015
Responsável Legal: Marcia Maria Piovesana Barbosa
Responsável Técnico: Gessé Gomes Barbosa
CRM: 30724
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CARLOS DUGUE FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA EPP
Endereço: Praça da Bandeira, 127- Centro.
Atividade: Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
Nº CEVS: 352340401-477-000094-1-5
Validade: 16/09/2015
Responsável Legal: Carlos Alberto Dugue
Responsável Legal: Carolina

Fontanesi Poli Ruela
Responsável Técnico: Roseli Cyrillo
CRF: 51917
Responsável Técnico Substituto: Lucia Suely da Conceição Soares
CRF: 56193
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SANDRA GISELI CECON FARMÁCIA ME
Endereço: Av. Antonio Nardi, 394- San Francisco.
Atividade: Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº CEVS: 352340401-477-000027-1-2
Validade: 01/12/2015
Responsável Legal: Sandra Giseli Cecon
Responsável Técnico: Fernanda Maria Massarelli
CRF: 40579
 Tendo em vista a inspeção realizada no estabelecimento descrito acima, informamos que o local encontra-se apto a obter a renovação da Licença de funcionamento junto a este Departamento de Vigilância Sanitária para: Administrar/aplicar medicamentos de controle especial; administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; dispensar por meio remoto; perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco; Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: TDC ESPECIALIDADES INDUSTRIAIS EIRELI- EPP
Endereço: Rua Carlos Tescarollo Esquina com João Bernardo, 500- Bairro da ponte
Atividade: Comercio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
Nº CEVS: 352340401-464-000062-1-1
Validade: 03/07/2015
Responsável Legal: Marcia Tescarollo
Responsável Técnico: Jonathan Tescarollo de Lucca
C R Q: 04261474
Responsável Técnico Substituto: Tecia Tescarollo Dias
C R Q: 04414206
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LIFE POINT DO BRASIL ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME
Endereço: Av. Brasília, 540- Jardim Ipê
Atividade: Comercio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
Nº CEVS: 352340401-464-000063-1-9
Validade: 01/12/2015
Responsável Legal: Sergio Antonio Simão
Responsável Técnico: Melissa Martins Spinelli
CRF: 66275
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: TDC ESPECIALIDADES INDUSTRIAIS EIRELI- EPP

Endereço: Rua Carlos Tescarollo Esquina com João Bernardo, 500- Bairro da ponte.

Atividade: Fabricação de produtos de limpeza e polimento.

Nº CEVS: 352340401-206-000003-1-0

Validade: 03/07/2015

Responsável Legal: Marcia Tescarollo

Responsável Técnico: Jonathan Tescarollo de Lucca

CRQ: 04261474

Responsável Técnico Substituto: Tacia Tescarollo Dias

CRQ: 04414206

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

Nº CEVS: 352340401-863-000494-1-7

Validade: 27/11/2015

Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano

Responsável Técnico: Renata Aparecida Fumachi

CRF: 55256

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SINDICATO DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE ITATIBA E REGIÃO

Endereço: Rua Giácomo Saccardi, 125- Vila Bela Vista.

Atividade: Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta.

Nº CEVS: 352340401-863-000055-1-7

Validade: 29/10/2015

Responsável Legal: Maurício Franciscan

Responsável Técnico: Jose Luiz Sanfins

CRM: 33411

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ARVIGO & CRUZ DIAGNÓSTICOS LTDA - ME

Endereço: Av. Benedita Carra

Corradini- Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Carradini.

Atividade: Laboratórios Clínicos.

Nº CEVS: 352340401-864-000091-1-3

Validade: 24/11/2015

Responsável Legal: Thiago Henrique Cruz

Responsável Técnico: Bruno Mendes Uehara

CRBIO: 22197

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUQUE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua Doutor Aguiar Pupo, 215- Centro

Atividade: Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Nº CEVS: 352340401-477-000111-1-8

Validade: 09/10/2015

Responsável Legal: Daiane Cristina Luque de Melo

Responsável Técnico: Daiane Cristina Luque de Melo

CRF: 54716

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde - PMI

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Atendente de Balcão

Feminino, acima de 18 anos, para loja de confecção

Quinta da Baronesa, disponibilidade de dormir final de semana

Atendente para Padaria

Ambos os sexos, disponibilidade final de semana

Cozinheira

Feminino, para cafeteria e lanchonete

Auxiliar de Produção

Feminino, de 30 a 45 anos, para reciclagem

Dedetizador

Masculino, 2º grau completo, ter habilitação, para Itatiba e região

Caixa

Feminino, para loja de confecção, com experiência na função

Eletricista

Masculino, com NR10 e NR 35

Caseiros

Ele para cuidar de área externa, sem filhos pequenos, com referencia e comprovante de experiência recente

Garçom

Ambos os sexos para restaurante

Chefe de Cozinha

Ambos os sexos, para restaurante

Oficial de Serviços

Masculino, para manutenção e reparos, para condominio

Chefe de Limpeza

Ambos os sexos, com habilitação, para Itatiba e região

Porteiro

Masculino, empresa terceirizada

Cozinheira

Feminino, com experiência forno e fogão, para residência,

Técnico de Informática

Ambos os sexos, com curso na área

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

CONCITA

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATIBA - CONCITA

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, nos termos da Lei Municipal n.º 4.456, DE 14 DE MARÇO DE 2012, **CONVOCA**, os membros integrantes do CONCITA, nomeados pelo Decreto n.º 6.448, de 11 de fevereiro de 2014, a comparecer na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do referido órgão, a realizar-se no seguinte dia, horário e local e pauta:

DATA: 16/12/2014

HORÁRIO: 9:30h

LOCAL: Sala do Pregão, Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

PAUTA:

- Apresentação e aprovação da Ata da Reunião de 05/11/2014;
- Leitura da Minuta do Regimento Interno do CONCITA alterado e aprovado pelos Conselheiros;
- Candidatura e eleição para Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário do Conselho.
- Assuntos diversos.

JOÃO GUALBERTO FATTORI - PREFEITO MUNICIPAL

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

DISQUE DENÚNCIA

181



LIGUE GRÁTIS

SIGILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária **no dia 10 de dezembro de 2014, quarta-feira, às 8h15**, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco - 677.